REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº03**/2026**

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente Creche Criança Feliz–ABCCF, inscrita no CNPJ sob o nº 53.630.400/0001-47, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Creche Criança Feliz–ABCCF, com sede no bairro de Cajazeiras VII, em Salvador – Bahia, vem por meio deste requerer sua declaração de utilidade pública, considerando sua relevância social, comunitária e educativa para a região em que atua.

Fundado em 19/01/2024 com o propósito de promover o acolhimento de crianças e desenvolvimento educacional com creche e pré- escola, educação fundamental do 1º ao 9º ano, reforço escolar e qualificação profissional para jovens e adultos a Associação Beneficente Creche Criança Feliz–ABCCF tem sido uma base essencial de apoio à população local, sobretudo à juventude e às famílias em situação de vulnerabilidade social. Suas ações impactam diretamente a vida de centenas de pessoas da comunidade de Cajazeiras VII e adjacências, por meio de projetos nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, assistência social e qualificação profissional, geração de renda, empreendedorismo, meio ambiente e cidadania.

A atuação da Associação é pautada na inclusão social e na valorização das potencialidades da comunidade, promovendo a transformação social com foco na dignidade humana, na equidade, justiça social e na valorização de suas raízes étnicas. Entre suas ações destacam-se oferecer cursos e oficinas de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos à regulamentação curricular; educativas realizando fóruns, cursos, seminários, conferências, simpósios e congressos; culturais e atividades esportivas, campanhas solidárias e eventos comunitários que promove a paz e fortalecem os vínculos sociais e familiares.

Importante ressaltar que o Instituto realiza seu trabalho de forma contínua, transparente e com ampla participação da comunidade, firmando parcerias com instituições urbanas e rurais, sempre com o compromisso de colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido e do impacto social gerado, a concessão do título de utilidade pública é não apenas justa, mas necessária, pois irá fortalecer ainda mais a atuação da Associação Beneficente Creche Criança Feliz–ABCCF, ampliando seu acesso a parcerias, convênios e recursos que permitirão a continuidade e expansão de seus projetos.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.



JULIO SANTOS